



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**EDITAL**

**Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – 2023/2024 – CPESI/PROPESQI/UFPI**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e**  
**Inovação – PIBITI 2023-2024**  
**Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária – ITV 2023-2024**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), responsável pelo gerenciamento do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)**, em conformidade com o Anexo VI da Resolução Normativa nº 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições para as cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e/ou participar do Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV).

**1. VIGÊNCIA DO EDITAL**

Período entre 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1.** Contribuir para a formação e inserção de recursos humanos em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 2.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- 2.3.** Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- 2.4.** Proporcionar ao(à) bolsista a aprendizagem das metodologias decorrentes da pesquisa tecnológica, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento de um produto tecnológico.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. Orientador(a) no PIBITI**

**3.1.1** Ser servidor(a) ativo(a) da UFPI com título de doutor(a), que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;

**3.1.2** Ser servidor(a) aposentado da UFPI com título de doutor(a), participante do Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 61 de 18 de junho de 2021, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;

**3.1.3** Ser pesquisador(a) visitante, conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 91, de 16 de junho de 2015;

**3.1.3.1** Nestes casos, para liberar o acesso ao sistema, o(a) pesquisador(a) deve entrar em contato com a CPESI/PROPESQI pelo e-mail [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br), no qual informa no Assunto do e-mail: “Liberação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

de acesso Edital PIBITI 2023-2024”, e os seguintes dados pessoais: a) Ato da Reitoria o(a) designando como visitante júnior, sênior ou pleno; b) CPF; c) nome completo; d) e-mail; e) nome completo da mãe; f) sexo; g) data de nascimento; h) ano de conclusão do ensino superior;

**3.1.3.2** Docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 31 de agosto de 2023;

**3.1.3.3** Docente que pretenda se afastar da UFPI, por um período inferior a 3 (três) meses, considerando o período de vigência da cota de bolsa;

**3.1.3.4** Docente cedido(a) que mantenha atividades acadêmicas na graduação e/ou pós-graduação. Neste caso, o(a) pesquisador(a) deverá entrar em contato pelo e-mail [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br), destinado à CPESI/PROPESQI, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital.

**3.1.4** Estar, preferencialmente, credenciado(a) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFPI;

**3.1.5** Não ter quaisquer pendências junto aos Programas executados pela PROPESQI;

**3.1.6** Ter produção científica e/ou tecnológica, conforme disposto neste Edital, devendo atingir uma pontuação mínima de 10 pontos no somatório total da tabela de pontuação do **Anexo I**;

**3.1.7** Ter publicação de artigos completos em Conferência, desde que o evento seja classificado pelo Comitê de Área da CAPES e a produção encontra-se indexada no Qualis, nos estratos A ou B.

## **3.2. Bolsista ou discente voluntário ITV**

**3.2.1.** Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI, cujo período de conclusão do curso seja compatível com o de vigência deste Edital;

**3.2.2.** Ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq em 2023;

**3.2.3.** Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou participar de outro programa acadêmico institucional, mesmo como voluntário(a), e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

**3.2.4.** Não ter “Bolsa de Permanência” concedida pela UFPI, exceto bolsa de assistência estudantil, e estágio acadêmico obrigatório, desde que tenha o aval do orientador(a);

**3.2.5.** Não ter pendência, sem a devida justificativa, em qualquer programa executado pela PROPESQI;

**3.2.6.** Ser indicado(a) pelo(a) orientador(a) desde que atenda ao perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

## **3.3. Projeto e Plano de Trabalho**

**3.3.1.** Considera-se como inovação “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a



agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho” (Redação dada pela Lei nº 13.243, de 2016), conforme Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Os projetos que não cumprirem o requisito de inovação ou desenvolvimento tecnológico disposto na definição acima serão desclassificados;

**3.3.2.** O Projeto submetido deve atender:

**3.3.2.1.** A Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 5 de abril de 2017, que regulamenta o cadastro de projeto de pesquisa e tecnológica no âmbito da UFPI;

**3.3.2.2.** As linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa, à qual se encontra vinculado e, portanto, não ser projeto de autoria do(a) aluno(a);

**3.3.2.3.** Aspectos de originalidade, relevância e mérito técnico em desenvolvimento tecnológico e inovação;

**3.3.2.4.** Prever a participação de, pelo menos, um(a) discente, estudante de graduação da UFPI;

**3.3.2.5.** Conter um plano de trabalho diferenciado para cada discente por um período de 12 (doze) meses;

**3.3.2.6.** Cópia do parecer do(s) comitê(s) de ética, nos casos cabíveis e indicados pela legislação brasileira vigente;

**3.3.2.7.** Cronograma de 12 (doze) meses de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, e elaboração de relatórios.

#### **4. COMPROMISSOS DA PARTICIPAÇÃO NO PIBITI**

**4.1. Orientador:**

**4.1.1.** Estar disponível para atuar como consultor(a) *ad hoc* no processo seletivo Edital PIBITI 2023/2024;

**4.1.1.1** O grupo de Consultores *ad hoc* será constituído pelo(a)s proponentes que submeterem propostas a este Edital, com as atribuições de verificar a documentação obrigatória, a planilha de produção intelectual (**Anexo I**) e Projetos/planos de trabalho de outros proponentes;

**4.1.1.2** O(a) orientador(a) que não puder colaborar como *ad hoc* em quaisquer das etapas do cronograma deste processo seletivo deverá encaminhar justificativa ao Comitê Institucional, via e-mail [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br), para fins de análise de deliberação;

**4.1.1.3** O não cumprimento das atribuições direcionadas ao(à) orientador(a) enquanto consultor(a) *ad hoc* sem a devida justificativa poderá implicar em sua desclassificação do processo seletivo.

**4.1.2.** Estar disponível para consultoria *ad hoc* no processo de avaliação dos resumos e dos pôsteres do(a)s bolsistas e voluntário(a)s relativos ao Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

Inovação da UFPI, bem como estar disponível para atuar nas demais atividades que se fizerem necessárias para viabilizar a realização do Seminário, seja na modalidade presencial ou on-line;

**4.1.3.** Manter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

**4.1.4.** Estar cadastrado(a) como líder ou pesquisador(a) em grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, certificado pela UFPI.

**4.1.5. Cumprir os seguintes requisitos:**

a) Orientar o(a) bolsista ou discente voluntário(a) nas distintas fases da pesquisa tecnológica;

b) Acompanhar o(a) bolsista ou discente voluntário(a) nas exposições e relatórios técnicos, cabendo ao(à) orientador(a) preparar o(a) bolsista ou discente voluntário(a) para a apresentação na forma oral ou pôster e se fazer presente à mesma. A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do(a) bolsista ou discente voluntário(a) e do(a) orientador(a);

c) Incluir o nome do(a) bolsista ou discente voluntário(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a). No resumo expandido resultante do trabalho do(a) orientando(a) a ser apresentado no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI, o(a) bolsista ou discente voluntário(a) deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a);

d) Comunicar imediatamente à CPESI/PROPESQI o cancelamento do(a) bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa;

e) Assegurar que o(a) bolsista ou discente voluntário(a) anexe, junto ao Resumo Expandido, a declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, nos casos cabíveis (**ANEXO VI**).

**4.1.6.** O descumprimento de quaisquer desses compromissos implicará em sanções descritas no **item 14** deste Edital.

**4.2. Bolsista ou discente voluntário**

**4.2.1.** Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos bolsas, inclusive estágio remunerado extracurricular;

**4.2.2.** Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do(a) pesquisador(a);

**4.2.3.** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;

**4.2.4.** Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final e no Resumo Expandido;

**4.2.5.** Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico



e Inovação da UFPI. Essa apresentação deverá ser de autoria do(a) bolsista e do(a) orientador(a), sendo vedada a inclusão de outro(s/a/as) coautor(es/a/as);

**4.2.6.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI CNPq ou UFPI, ou discente voluntário(a) nas publicações e trabalhos apresentados;

**4.2.7.** Devolver ao CNPq ou à UFPI, em valores atualizados, todas as mensalidades recebidas indevidamente caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

## **5. DA INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do Sistema SIGAA, seguindo as instruções deste Edital e do **Anexo III**.

### **5.1. Anexar Documentação**

Currículo *Lattes*, correspondendo à planilha de produção acadêmica durante o período março de 2020 a março de 2023; e

### **5.2. Indicar Área de Conhecimento**

**5.2.1** Para efeito deste Edital, os projetos de pesquisa e planos de trabalho submetidos serão enquadrados e analisados em uma das Grandes Áreas dentre as indicadas a seguir:

a) **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública de Fronteira; ou

b) **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia; ou

c) **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços; ou

d) **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas; ou

e) **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental; ou

f) **Tecnologias em Ações Transversais**, nos seguintes setores: projeto de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais; que demonstrem sua característica essencial e transversal, para contribuir, em algum grau, com o desenvolvimento das áreas de tecnologias indicadas nas letras “a” e “e”.

**5.2.2.** Indicar 1 (uma) área do conhecimento para avaliação da **produção acadêmica (Anexo I)**, em conformidade com as Áreas de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível



Superior (CAPES).

### 5.3. Cadastrar Produção Intelectual

Cadastrar a produção intelectual, referente ao período de **março de 2020 a março de 2023**, conforme Anexo I.

### 5.4. Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa

**5.4.1** Preencher as informações exigidas pelo sistema SIGAA;

**5.4.2** Caso necessário, anexar (em formato PDF de até 2 MB) as autorizações exigidas por Lei para a execução de atividades de pesquisa tecnológica, Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 5 de abril de 2017, que regulamenta o cadastro de projeto de pesquisa e tecnológica no âmbito da UFPI;

**5.4.3** Anexar o Formulário contido no **Anexo II**.

### 5.5. Cadastrar Plano(s) de Trabalho

**5.5.1.** Preencher as seguintes informações exigidas pelo sistema: 1. Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO); 2. Introdução (justificativa da relevância da participação do(a) aluno(a) no projeto, destacar o treinamento visado em relação ao(a) bolsista ou discente voluntário(a), os tópicos que serão desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do(a) aluno(a) e o projeto do(a) orientador(a); 3. Objetivos: geral e específicos do trabalho do(a) aluno(a); 4. Metodologia; 5. Referências; 6. Cronograma de atividades para 1 (um) ano, durante o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024;

**5.5.2.** O limite máximo de submissões por orientador(a) são: 2 (dois) planos de trabalho para o Programa PIBITI.

## 6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A análise e julgamento das propostas ocorre nas seguintes etapas:

**6.1.1** Conferência da planilha de produção intelectual, realizada por consultores ad hoc, conforme documento anexado à data da inscrição;

**6.1.1.1** O resultado da conferência da planilha de produção intelectual estará disponível no SIGAA;

**6.1.2** A análise do plano de trabalho será realizada por consultores *ad hoc* e Comitê Externo;

**6.1.2.1** O(a)s consultores *ad hoc* e o Comitê Externo emitirão pareceres ao(s) plano(s) de trabalho com o status de aprovado ou não aprovado, de acordo com o **Anexo VII**;

**6.1.2.2** No caso de pareceres divergentes prevalecerá o parecer do membro do Comitê Externo;



## **7. DA DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS CNPQ E UFPI**

**7.1** Etapa 1 – A cota e o número de bolsas ocorrem por Grande Área, conforme item **5.2.1**;

**7.1.1** A cota de bolsas (C) é definida pelo número de propostas deferidas (N-área) submetidas a cada Grande Área e pelo número total (N-total) de propostas deferidas em todas as Grandes Áreas descritas neste Edital (N-área/N-total).

**7.2** Etapa 2 – O número de bolsas (N) por Grande Área é definido proporcionalmente à cota de bolsas pelo número de bolsas disponíveis (Nd/C) com fomento CNPq e UFPI;

**7.2.1** Fica assegurada 1 (uma) bolsa por Grande Área que tenha proposta deferida.

**7.3** Etapa 3 – A classificação do(a) orientador(a) proponente ocorre por Grande Área em ordem decrescente de acordo com o *ranking* de pontuação do **Anexo I** e a nota de corte do item **3.1.7**;

**7.4** Etapa 4 – A distribuição das bolsas CNPq e UFPI ocorre atendendo os dispostos nos **itens 7.1 e 7.2**. A contemplação com 2 (duas) bolsas para um(a) mesmo(a) proponente poderá ocorrer caso existam bolsas remanescentes após todo(a)s o(a)s proponentes serem contemplado(a)s com pelo menos uma bolsa;

**7.5** As propostas recomendadas no mérito e não contempladas com bolsas poderão ser transformadas em Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV), por solicitação do(a) orientador(a) e aceitação do termo de compromisso pelo(a) discente voluntário(a).

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**8.1** Serão objeto de pedido de reconsideração, conforme Cronograma deste Edital:

**8.1.1** Os resultados parciais da conferência de produção intelectual e da análise de plano de trabalho;

**8.2.** Os pedidos de reconsideração devem ser cadastrados exclusivamente via SIGAA, seguindo o procedimento do **item 4 do Anexo III**.

## **9. DO CADASTRO/INDICAÇÃO DO(A) DISCENTE PELO(A) ORIENTADOR(A)**

**9.1** O(a) docente orientador(a) deve:

**9.1.1** Indicar o nome do(a) discente, via SIGAA, seguindo o procedimento do **item 2 do ANEXO III**;

**9.1.2** Assegurar que o(a) discente indicado(a) para bolsa PIBITI CNPq, PIBITI UFPI ou para o ITV, após ser comunicado(a) por e-mail, assine eletronicamente o Termo de Compromisso do CNPq ou o Termo de Compromisso da UFPI, conforme o caso, assumindo as responsabilidades constantes no item **4.2** deste Edital.

## **10. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**



### 10.1. Quanto a concessão de bolsas:

**10.1.1** As bolsas **PIBITI CNPq** a serem definidas pelo CNPq para o período 2023-2024 serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo(a) bolsista) em agência do **Banco do Brasil**;

**10.1.2** As bolsas **PIBITI UFPI** a serem definidas pela UFPI para período 2023-2024 serão pagas conforme disponibilidade orçamentária da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo(a) bolsista) em agências, preferencialmente, do **Banco do Brasil, Caixa Econômica** ou **Santander**.

### 10.2. Quanto a premiação de reconhecimento:

**10.2.1** Será restrita aos participantes do PIBITI CNPq, PIBITI UFPI e ITVI, por área de conhecimento, conforme definição das Grandes Áreas no **item 5.2.1**, durante a realização do Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI).

## 11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA E DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

A vigência é de 12 (doze) meses, com início em 1 de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024.

## 12. DO SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

### 12.1. Cabe ao(à) orientador(a):

a) Assegurar a participação de seus orientando(a)s no Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI, por meio de pôster e/ou vídeo, ou apresentação oral, seja na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;

b) Fica facultado a indicação de 1 (um) aluno(a) dentre seus orientado(a)s para a apresentação oral.

### 12.2 Cabe ao(à) bolsista ou discente voluntário(a):

a) Participar do Seminário e apresentar os resultados obtidos por meio de pôster e/ou vídeo, ou apresentação oral, seja na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;

b) Cumprir o disposto no **item 4.2** deste Edital.

### 12.3 Cabe ao Comitê Externo:

a) Avaliar as apresentações orais do(a)s discentes;

b) Indicar os 3 (três) melhores trabalhos destas apresentações ranqueando-os em 1º, 2º e 3º lugares, por Grande Área, para a premiação por reconhecimento.



**12.4** Cabe a CPESI/PROPESQI e ao Comitê Institucional:

- a) Realizar o Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI;
- b) Definir o formato da divulgação dos resultados dos trabalhos por meio de pôster, e/ou vídeo, ou apresentação oral, realizado na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;
- c) Comunicar ao(à)s orientadore(a)s, com a devida antecedência, a data, o local, o formato e modalidade da edição do Seminário;
- d) Contemplar os 3 (três) melhores trabalhos por Grande Área em sessão específica de premiação por reconhecimento.

### **13. DA SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA OU DISCENTE VOLUNTÁRIO**

**13.1A** partir do segundo mês de vigência da bolsa, o(a) bolsista poderá ser substituído(a), e o(a) substituto(a) assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho e cumprir todos os compromissos assumidos pelo(a) bolsista anterior;

**13.1.1** O orientador(a) poderá realizar substituições até o dia 5 (cinco) do mês de maio de 2024, substituindo o(a) bolsista, que teve participação até 30 de abril de 2024;

**13.1.2** A partir de 1 de junho de 2024, o(a) orientador(a) somente poderá realizar o desligamento do(a) bolsista, sem direito a substituí-lo(a);

**13.1.3** A substituição do(a) bolsista é realizada pelo(a) orientador(a), impreterivelmente no período de **1 a 5 de cada mês** e observando o prazo limite do **item 13.1.1**, conforme segue:

- a) Substituir no Sistema SIGAA/UFPI, seguindo o procedimento do **item 7 do ANEXO III**;
- b) A substituição será analisada e confirmada pela CPESI/PROPESQI/UFPI, considerando os requisitos do(a) bolsista exigidos pelo Edital;

**13.2** O não atendimento aos prazos estabelecidos neste Edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa ou da participação voluntária, se vigente, ou na desqualificação do(a) bolsista discente voluntário(a) ou do(a) orientador(a) como candidato(a)s à obtenção de novas bolsas ou participações voluntárias por um período de até **dois** anos.

### **14. DAS SANÇÕES APLICADAS**

<b>Documento</b>	<b>Sanção por descumprimento</b>
14.1 Relatório Semestral (ANEXO IV)	14.1.1 Suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.
14.2 Relatório Final (ANEXO IV) / Resumo Expandido (ANEXO V)	14.2.1 Devolução ao CNPq ou UFPI, em valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

	<p>14.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa ou participação voluntária.</p> <p>14.2.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBITI ou ITV e o seu orientador/a será solicitado/a a dar esclarecimentos sobre a inadimplência, podendo os dois serem desqualificados como orientador/a (docente) ou como candidato(a)s à obtenção de novas bolsas ou participações voluntárias (discente), por um período de até dois anos.</p>
14.3 Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado (ANEXO VI).	14.3.1 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBITI ou ITV e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

## 15. DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

<b>Ação/Etapa/Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	27/3/2023
<b>Inscrições via SIGAA:</b>	27/3/2023 a 9/5/2023
<b>Resultado parcial da conferência da planilha de Produção Acadêmica:</b>	A partir de 30/5/2023
<b>Reconsideração da conferência da planilha de Produção Acadêmica:</b>	30 e 31/5/2023
<b>Resultado final da conferência da planilha de Produção Acadêmica:</b>	A partir de 16/6/2023
<b>Resultado parcial da avaliação dos planos:</b>	A partir de 17/7/2023 (ver item 3 do ANEXO III)
<b>Reconsideração do resultado parcial da avaliação dos planos:</b>	17 e 18/7/2023 (ver item 4 do ANEXO III)
<b>Resultado final da avaliação dos planos:</b>	A partir de 31/7/2023 (Ver item 5 do ANEXO III)
<b>Divulgação da distribuição das cotas de bolsas por orientador:</b>	A partir de 4/8/2023 Acessar: Últimas Notícias em <a href="https://ufpi.br/propesqi/">https://ufpi.br/propesqi/</a>
<b>Indicação do bolsista CNPq e UFPI e discente voluntário do ITV no SIGAA</b>	8 a 31/8/2023
<b>Relatório parcial do plano de trabalho</b>	17 a 31/3/2024
<b>Relatório final do plano de trabalho</b>	17 a 31/8/2024
<b>Submissão do resumo expandido para os anais do Seminário SDTI</b>	17 a 31/8/2024
<b>Submissão do pôster para anais do XV SDTI</b>	17 a 31/8/2024

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

- 16.1** A submissão de proposta por parte do(a) proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- 16.2** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional e a CPESI/PROPESQI;
- 16.3** Toda comunicação e suporte técnico junto ao(à)s orientadore(a)s, discentes e demais interessado(a)s, ocorrerão pelo *e-mail*: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br);
- 16.4** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma. A CPESI/PROPESQI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA;
- 16.5** Não será aceita a inserção de documentos obrigatórios após o prazo final de submissão estabelecido no cronograma deste Edital, exceto a “Declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado”, disposta no **ANEXO VI**;
- 16.6** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da CPESI/PROPESQI não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta;
- 16.7** É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a CPESI/PROPESQI em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos;
- 16.8** A PROPESQI não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao(à) pesquisador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- 16.9** Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CPESI/PROPESQI/UFPI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 27 de março de 2023.

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita  
Coordenadora de Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO I – Critérios de Avaliação da Produção Acadêmica: Produção Científica e/ou Tecnológica**

<b>PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica e Tecnológica</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, <b>sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.</b>	10 pontos
2. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	15 pontos
3. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, <b>sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.</b>	30 pontos
4. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, <b>com cotitularidade com outra ICT ou empresa.</b>	35 pontos
5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, <b>sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.</b>	20 pontos
6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, <b>com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.</b>	30 pontos
7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, <b>sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.</b>	50 pontos
8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, <b>com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.</b>	60 pontos
9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	10 pontos
10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos
11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	7 pontos
12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos
13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	5 pontos
14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos
15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado em conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos
16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	2 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.	0,5 ponto
18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica).	0,3 ponto (máximo: 3 pontos)
19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	6 pontos
21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto (máximo: 9 pontos)
22. Organização de livros.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
23. Editoração de periódicos científicos.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	1,5 ponto
25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como coorientador.	0,8 ponto
26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	3 pontos
27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.	1,5 ponto
28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	1 ponto (máximo: 5 pontos)
29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.	2 pontos (máximo: 10 pontos)
30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo: 2,5 pontos)
31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
34. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado.	0,25 ponto (máximo: 2,5 pontos)
35. Coordenação de evento científico nacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.	1,5 ponto (máximo: 4,5 pontos)
36. Coordenação de evento científico internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.	2,5 ponto (máximo: 5 pontos)
37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI, ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento.	4 pontos
39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuário de Pesquisa, conforme disposto pela UFPI.	3 pontos
40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação.	8 pontos
41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologia incubada na UFPI.	8 pontos
42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	15 pontos
43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	10 pontos
44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI.	6 pontos

**Notas:**

1. Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação;
2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2017 – 2020, na subárea de Avaliação da CAPES indicada pelo (a) orientador (a) no cadastro da área de conhecimento no sistema SIGAA/UFPI, conforme <https://sigaa.ufpi.br> link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>;
3. Nos itens 11 a 16 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores(as) da área de Ciência da Computação (como sugestão, indicamos os seguintes sites para consulta: <https://ppgcc.github.io/discntesPPGCC/pt-BR/qualis/> e <https://qualis.ic.ufmt.br/>);
4. A pontuação máxima se refere ao interstício de março de 2020 a março de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO II – Formulário de comprovação de aprovação do Projeto**

Proponente	<i>(Nome e demais dados do(a) professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.)</i>
Centro	
Departamento	
Título do Projeto	<i>(Informar dados quanto:</i> 1. <i>Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou</i> 2. <i>Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou</i> 3. <i>Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.)</i>
Coordenador(a) do Projeto:	
Instituição:	
Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 2017:	<i>[ ] Modalidade Projeto Interno ou Externo (Financiado por agência de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.)</i>  <i>Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço eletrônico abaixo:</i> <a href="https://ufpi.br/propesqi/">https://ufpi.br/propesqi/</a> [PESQUISA E INOVAÇÃO > Projetos > Projetos Cadastrados]  <i>[ ] (Modalidade Projeto Iniciação Tecnológica: juntar a este formulário o documento de aprovação, conforme § 3º do Art. 1º da Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 2017.)</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO III – Instruções para procedimentos no SIGAA/UFPI**

<b>1. Etapas de submissão da proposta</b>	
<b>Etapa 1 – Anexar documentação obrigatória</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Anexar Documentação</a>
<b>Etapa 2 – Grande Área e Área de conhecimento</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Indicar Área do Conhecimento</a> .
<b>Etapa 3 – Produção Intelectual</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Cadastrar Produção Intelectual</a>
<b>Etapa 4 – Projeto(s) de Pesquisa</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submissão em Edital</a> > <a href="#">Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa</a> .
<b>Etapa 5 – Plano(s) de Trabalho do(s) Discente(s)</b>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submissão em Edital</a> > <a href="#">Cadastrar Plano(s) de Trabalho</a> .

<b>2. Indicação do(a) Discente pelo(a) Orientador(a)</b>
<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Planos de Trabalho</a> > <a href="#">Indicar/Substituir Bolsista</a> .

<b>3. Resultado parcial</b>
<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Resultado Parcial</a>

<b>4. Pedido de reconsideração da proposta</b>
<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Pedido de Reconsideração</a>

<b>5. Resultado final</b>
<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**6. Indicação do discente**

**7. Substituição de bolsista ou discente voluntário**

[www.siqaa.ufpi.br/siqaa](http://www.siqaa.ufpi.br/siqaa) > [Portal do Docente](#) > [Pesquisa](#) > [Planos de Trabalho](#) > [Indicar/Substituir Bolsista](#)

[www.siqaa.ufpi.br/siqaa](http://www.siqaa.ufpi.br/siqaa) > [Portal do Docente](#) > [Pesquisa](#) > [Planos de Trabalho](#) > [Indicar/Substituir Bolsista](#)



#### ANEXO IV – Modelo de Relatório Parcial e Final

##### PARTE I – IDENTIFICAÇÃO

Tipo do Relatório:	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final
Programa:	<input type="checkbox"/> PIBITI/CNPq <input type="checkbox"/> PIBITI/UFPI <input type="checkbox"/> PIBITI/Setor Produtivo <input type="checkbox"/> ITV/UFPI
Título do Plano de Trabalho:	
Nome do Orientador(a):	
Nome do Orientando(a):	

##### PARTE II – RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO

###### 1. Introdução

###### 2. Revisão de Literatura

###### 3. Metodologia

###### 4. Resultados e discussão

###### 5. Conclusão

###### 6. Referências

##### PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES

Descrição (Seminários, Congressos, Artigos publicados, e outros)	Local (Realizado ou publicado)	Período (Data realizado ou publicado)
(inserir uma atividade a cada linha)		

Da formatação do documento:

---

A CPESI/PROPESQI/UFPI define que os **relatórios** de ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.

- O relatório deve conter três partes: PARTE I – IDENTIFICAÇÃO; PARTE II – RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO, e PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES, conforme modelo oferecido.
- A PARTE II deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Revisão de Literatura; 3. Metodologia; 4. Resultados e discussão; 5. Conclusão; 6. Referências; com alinhamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

à esquerda.

- b.1. As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção da PARTE II.
- b.2. Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.
- b.3. Tamanho da fonte – é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento.
- b.4. Fonte – Tipo Arial em todo o documento;
- b.5. Todas as margens – 2 cm cada;
- b.6. Recuo de parágrafo – primeira linha à 1,25 cm;
- b.7. Paginação – ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
- b.8. Espaçamento – Opt antes e Opt depois;
- b.9. Espaçamento em entrelinhas – simples;
- b.10. Número de páginas – arábico, no rodapé, à direita (não precisa informar).
- b.11. Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela – um espaço vazio;
- b.12. O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
- b.13. A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- c) Tamanho do documento: o máximo sugerido são 10 (dez) páginas.
- d) A formatação eletrônica admitida do relatório será no formato *doc.* ou *docx.*, cujo modelo do arquivo está disponível no link *CGP – Formulários* da página [www.ufpi.br/cgp](http://www.ufpi.br/cgp).
- e) O arquivo pronto para anexação no SIGAA/UFPI será em formato pdf e tamanho máximo de 2 MB.



**ANEXO V – Diretrizes para Resumo Expandido do XIII Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI**

**TÍTULO DO TRABALHO** *[Fonte Arial; Tamanho 12; negrito; maiúsculo; centralizado; espaçamento simples; e acrescentar um espaço simples – tamanho 12]*

Nome Autor(a) discente (bolsista do \*), Autor(a) docente (Orientador(a), Depart. \*\*, UFPI)

*[Arial; tamanho 11; centralizado; espaçamento simples; e acrescentar um espaço vazio simples tamanho 11]*

Palavras-chave: palavra1; palavra2; palavra3; palavra4. *[03 ou 04 palavras separadas por ponto-e-vírgula; à esquerda]*

*[digitar dois espaços vazios simples, tamanho 10 para iniciar as seções obrigatórias]*

**1. Introdução**

**2. Metodologia**

**3. Resultados e discussão**

**4. Conclusão**

**5. Referências**

**6. Apoio**

---

Da formatação do documento:

---

A CPESI/PROPESQI/UFPI define que os **resumos expandidos** para o **XIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - UFPI** devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.

- a) O documento deve informar TÍTULO, Autores e Palavras-chave, conforme disposto no modelo.
- b) \* Discente é identificado pelo programa PIBITI/CNPq, PIBITI/ UFPI ou ITV/UFPI.
- c) \*\* Orientador (a) indica o vínculo do Departamento ou *Campi* da UFPI.
- d) O resumo deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Metodologia; 3. Resultados e discussão; 4. Conclusão; 5. Referências; e 6. Apoio, com alinhamento à esquerda.
- e) As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção.
- f) Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.
- g) Na seção de Apoio, deve(m) ser indicada(s) a(s) instituição(ões) ou parceiro(s) que contribuiu(íram) com o trabalho de pesquisa.
- h) Tamanho da fonte – é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento, exceto para os campos do TÍTULO, Autores e Palavras-chave;
- i) Fonte – Tipo Arial em todo o documento;
- j) Todas as margens – 2 cm cada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

- k) Recuo de parágrafo – primeira linha à 1,25 cm; exceto para os campos do TÍTULO e Autores;
- l) Paginação – ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
- m) Espaçamento – 0 pt antes e 0pt depois;
- n) Espaçamento em entrelinhas – simples;
- o) Número de páginas – arábico, no rodapé.
- p) Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela – um espaço vazio;
- q) O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
- r) A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- s) Tamanho do documento: de 1200 a, no máximo, 1500 palavras, incluindo TÍTULO, Autores, Palavras-chave e as todas as seções, e com o máximo de 3 (três) páginas.
- t) A formatação eletrônica admitida do resumo será no formato *doc.* ou *docx.*, cujo arquivo está disponível no link formulário da página [www.ufpi.br/propesq](http://www.ufpi.br/propesq).
- u) O arquivo pronto para anexação será em formato pdf e tamanho máximo de 2 MB.



**ANEXO VI – Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o projeto [**título do plano de trabalho**], desenvolvido no âmbito do Edital nº 02/2020 - CPESI/PROPESQI/UFPI, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) ou Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária – ITV, pelo discente [**nome do (a) orientando (a)**] e orientação do (a) professor(a) [**nome do(a) orientador (a)**],

Foi <b>desenvolvido de acordo</b> com a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e:	
( )	<b>Não apresenta prazo</b> para cadastramento das atividades de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, por estar no âmbito da:
	( ) Resolução CGEN nº 6, de 20/03/2018
	( ) Resolução CGEN nº 7, de 20/03/2018
	( ) Resolução CGEN nº 8, de 20/03/2018
	( ) Resolução CGEN nº 10, de 19/06/2018
	( ) Resolução CGEN nº 13, de 18/09/2018
	( ) Resolução CGEN nº 16, de 09/10/2018
	( ) Orientação Técnica CGEN nº 7, de 18/09/2018
( ) Orientação Técnica CGEN nº 10, de 09/10/2018	
( )	Possui acessos ao patrimônio genético e/ou ao seu conhecimento tradicional associado.
	<b>Número do Registro:</b>

Nome da Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
Professor(a) orientador(a)  
SIAPE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO VII — Critérios para avaliação de planos de trabalho**

<b>Critérios</b>
Adequação à norma da Língua Portuguesa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo
Apresentação de temática pertinente e relevante: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo
Clareza e originalidade do tema proposto: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo
Consistência na construção e desenvolvimento do trabalho: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo
Impacto na formação do estudante e na comunidade: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo